

# AVM SUPERMERCADO LTDA.

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 14

*Processo Nº 0004986-18.2023.8.16.0083*

*4ª Vara Cível e Empresarial de Cascavel/PR*



**INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385  
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301  
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000



<b>1. Esclarecimentos Iniciais .....</b>	<b>03</b>	<b>4. Análise Financeira .....</b>	<b>16</b>
<b>2. Análise Processual .....</b>	<b>04</b>	Ativo .....	16
Estágio Processual .....	04	Ativo Imobilizado.....	19
Cronograma Processual .....	06	Passivo .....	20
Eventos desde o Ajuizamento da RJ .....	08	Evolução do Passivo .....	21
Incidentes Processuais .....	10	Passivo Extraconcursal .....	22
Recursos Interpostos .....	11	Passivo Extraconcursal   Outros.....	23
<b>3. Informações sobre a Recuperanda .....</b>	<b>14</b>	Demonstração do Resultado .....	24
Quadro de Funcionários .....	14	Evolução da Demonstração do Resultado.....	25
Obrigações Trabalhistas .....	15	Índices Financeiros .....	27
		Liquidez .....	27
		Endividamento .....	28
		<b>5. Atividades da Administradora Judicial.....</b>	<b>29</b>
		<b>6. Informações/Documentações Pendentes.....</b>	<b>37</b>
		<b>7. Considerações Finais.....</b>	<b>39</b>
		<b>8. Glossário .....</b>	<b>40</b>
		<b>9. Contatos .....</b>	<b>41</b>

# 1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial da **AVM SUPERMERCADO LTDA.** e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até **11/04/2025** referente ao **período contábil de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025** sendo utilizado o mês de novembro de 2024, como base comparativa, bem como nas informações coletadas no dia **11/04/2025, data da realização da Visita Virtual.**

Antes de passar a tecer os fundamentos do presente relatório, cumpre esta Administradora Judicial informar que a Recuperanda respondeu parcialmente os questionamentos enviados, assim como observado no tópico "6. Informações/Documentações Pendentes". Em observância as normas contábeis, esta AJ informa que a soma dos ativos não estavam em consonância com a soma dos passivos e DRE da Recuperanda. Desse modo, há diferença no importe de R\$ 20,00 em janeiro e R\$ 50,00 em fevereiro de 2025. Questionamos a administração da Recuperanda a respeito das inconsistências, não havendo retorno até o término de nossas análises.

**Informações Relevantes: – Houve adesão ao Parcelamento Previdenciário nº 12319302 em 20/03/2025, tendo a 1ª parcela sido paga em 31/03/2025. Referente a arrecadação do INSS, houve a comprovação da competência de janeiro de 2025 pela Recuperanda. – Foi noticiado pela Recuperanda, nos autos e para esta Administradora Judicial, que esta procedeu com o fechamento da Loja “Mano Manfroi 05” no mês de março de 2025. Desse modo esta Administradora Judicial reportará eventuais impactos em RMA subsequente.**

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº **0004986-18.2023.8.16.0083**

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.  
**CB2D Serviços Judiciais Ltda.**  
Tiago Jaskulski Luz  
OAB 71.444

## 2. Análise Processual

### Estágio Processual



No último relatório mensal de atividades foram apresentadas as principais movimentações do processo até o movimento 711, que se referia à confirmação da intimação da Recuperanda.

No movimento 712 aportou aos autos petição em nome de Restore Advisory Intermediações Ltda. informando sobre o mútuo com sub-rogação convencional realizado com Sergio Moacir Vandresen Manfroi e Marlua Galon Manfroi.

A Administradora Judicial no movimento 714 apresentou Relatório Mensal de Atividades com base na documentação apresentada na petição inicial do processo de Recuperação Judicial e em documentos contábeis e gerenciais enviados por e-mail pela Recuperanda até 07/01/2025 referente ao período contábil de novembro de 2024, sendo utilizado o mês de outubro de 2024, como base comparativa, bem como nas informações coletadas no dia 17/01/2025, data da realização da Visita Virtual.

A Recuperanda no movimento 717 juntou aos autos o Demonstrativo de Receitas e Despesas do período compreendido entre 01/12/2024 a 31/12/2024.

O Ministério Público no movimento 728 apresentou promoção na qual se deu por ciente do relatório apresentado pela Administradora Judicial no movimento 667.

O Banco ABC Brasil S/A no movimento 734 peticionou informando o cumprimento integral do acordo ajustado com os devedores, e a quitação integral do crédito confessado referente às Cédulas de Crédito Bancário nº 10598422, 9766122, 10615222, 9804822 e 779760422 – os quais estão sujeitos à presente Recuperação Judicial -, requerendo sua remoção da lista de credores.

No movimento 735 a Restore Advisory Intermediações Ltda. postulou o deferimento da sucessão processual, passando ela a constar como credora em relação aos créditos anteriormente detidos pelo Banco ABC Brasil S/A.

A Recuperanda no movimento 740 manifestou ciência do mútuo com sub-rogação acostado no movimento 712.4, bem como concordou com a sucessão processual para que a Restore Advisory Intermediações Ltda. passe a constar como credora, na Classe III do Quadro Geral de Credores.

## 2. Análise Processual

### Estágio Processual



Na petição do movimento 714 os devedores solidários Sergio Moacir Vandresen Manfroi e Marlusa Galon Manfroi concordaram com as manifestações precedentes da Restore Advisory Intermediações Ltda., e requereram que ela seja habilitada nos créditos anteriormente detidos pelo Banco ABC Brasil S/A.

A Administradora Judicial no movimento 743 se manifestou não se opondo que o Juízo reconhecesse a sucessão processual do banco Banco ABC Brasil S/A por Restore Advisory Intermediações Ltda, nos termos do art. 778, §1º, IV, e § 2º do Código de Processo Civil.

No movimento 747 a Recuperanda apresentou Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, e no movimento 748 juntou o Demonstrativo de Receitas e Despesas do período compreendido entre 01/01/2025 a 31/01/2025.

No movimento 749 sobreveio decisão indeferindo o pedido da sucessão processual do Banco ABC Brasil S/A por Restore Advisory Intermediações Ltda.

Da decisão do movimento 749 foi interposto Agravo de Instrumento, ao qual foi deferido efeito suspensivo conforme movimento 753, para determinar a colheita de votos em dois cenários na Assembleia Geral de Credores que estava agendada para 10/03/2025, em um deles com o exercício do direito de voto pela Restore Advisory Intermediações Ltda. em relação ao crédito arrolado na importância de R\$ 7.844.572,87 na relação de credores em nome da credora originária ABC Brasil S/A; e no segundo cenário sem a colheita de voto da Restore Advisory Intermediações Ltda, ao menos até o julgamento

do recurso pelo Colegiado.

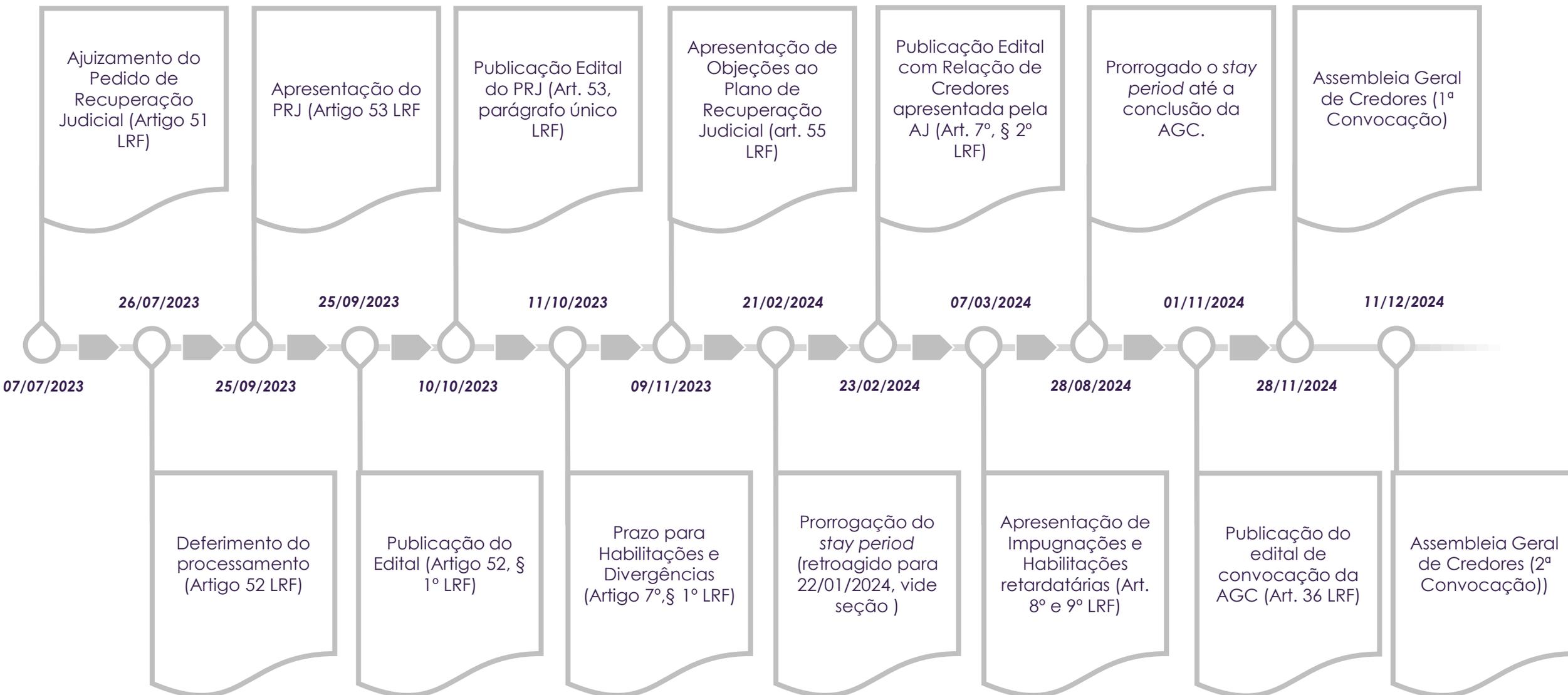
A Administradora Judicial no movimento 764 juntou aos autos a Ata da Assembleia Geral de credores, sugerindo a análise da possibilidade de definição do marco temporal de contagem do prazo de 30 dias para apresentação do plano de recuperação, já que há indefinição quanto ao resultado da assembleia ocorrida em 10/03/2025 até que a controvérsia envolvendo o crédito titularizado por Restore Advisory Intermediações Ltda seja dirimida nos autos do Agravo de Instrumento n. 0021279-50.2025.8.16.0000/PR.

A Recuperanda no movimento 774 juntou o Demonstrativo de Receitas e Despesas do período compreendido entre 01/02/2025 à 28/02/2025, e no movimento 777 noticiou o encerramento das atividades da filial inscrita no CNPJ n.º 09.478.441/0006-82, unidade então localizada na Rua Gramado, n.º 703, bairro Jardim Floresta, na cidade de Francisco Beltrão/PR, em razão do prejuízo financeiro e baixo faturamento.

São essas as principais movimentações do processo até o momento.

## 2. Análise Processual

### Cronograma Processual



## 2. Análise Processual

### Cronograma Processual



Assembleia Geral  
de Credores  
(Continuação)



11/03/2025

## 2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo, resume-se as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
07/07/2023	PETIÇÃO - Pedido de recuperação judicial	1
12/07/2023	PETIÇÃO - Determinada a emenda à inicial	16
24/07/2023	PETIÇÃO - Emenda à inicial	20
26/07/2023	DECISÃO - Deferido pedido de processamento da recuperação judicial	34
31/07/2023	MANIF. AJ - Assinado termo de compromisso de AJ por Bichara Advogados	68
31/07/2023	EDITAL - Publicado edital do art. 52, § 1º, da Lei n. 11.101/2005	96
03/08/2023	DECISÃO - Esclarecido aos credores que a fase administrativa de verificação de créditos se iniciará com a futura pub. de edital específico para tal fim	109
25/09/2023	EDITAL - Publicado edital do art. 52, § 1º e do art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005	260
25/09/2023	PETIÇÃO - Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentado	268
04/10/2023	RMA - 1º Relatório Mensal de Atividades com informações referentes a jun., jul. e ago. de 2023	284
10/10/2023	EDITAL - Publicado edital do parágrafo único do art. 53 c/c art. 55 da lei nº 11.101/2005. Início do prazo para objeções	285
25/10/2023	RMA - 2º Relatório Mensal de Atividades com informações referentes a set. de 2023	313
27/11/2023	RMA - 3º Relatório Mensal de Atividades com informações referentes a out. de 2023	350
02/01/2024	RMA - 4º Relatório Mensal de Atividades com informações referentes a nov. de 2023	371
29/01/2024	RMA - 5º Relatório Mensal de Atividades com informações referentes a dez. de 2023	383
21/02/2024	DECISÃO - Prorrogado o <i>stay period</i> por 180 dias a partir desta data	399
22/02/2024	EDITAL - art. 7º, § 2º, da lei 11.101/2005 publicado	400
01/03/2024	RMA - 6º Relatório Mensal de Atividades com informações referentes a jan. de 2024	420
13/03/2024	DECISÃO - Determinada a retroação da prorrogação do <i>stay period</i> à data 22/01/2024	458
08/03/2024	PETIÇÃO - Objeção ao PRJ por COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO – CRESOL TRADIÇÃO	450
22/03/2024	PETIÇÃO - Objeção ao PRJ por SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	492
22/03/2024	PETIÇÃO - Objeção ao PRJ por BANCO SAFRA S.A.	495

## 2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
27/03/2024	RMA - 7º Relatório Mensal de Atividades com informações referentes a fev. de 2024	537
08/04/2024	PETIÇÃO - Objeção ao PRJ por BANCO ORIGINAL S.A.	546
29/04/2024	RMA - 8º Relatório Mensal de Atividades com informações referentes a mar. de 2024	556
13/05/2024	DECISÃO - Substituição da AJ para CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.	560
15/05/2024	TERMO - Termo de compromisso assinado pela CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.	567
08/07/2024	PETIÇÃO - Cessão de crédito por JBS S/A a BANCO ORIGINAL S.A.	590
09/07/2024	MANIF. AJ - Relatório sobre o PRJ (art. 22, II, "h", da Lei n. 11.101/2005)	591
10/07/2024	RMA - 9º Relatório Mensal de Atividades com informações referentes a abr. e maio de 2024	592
02/08/2024	PETIÇÃO - Cessão de crédito por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. a RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA.	610
12/08/2024	MANIF. AJ - Sugestão de datas para AGC e minuta do edital de convocação	619
28/08/2024	DECISÃO - Prorroga o <i>stay period</i> até a conclusão da deliberação da AGC sobre o PRJ e determina a publicação de edital.	624
28/08/2024	DECISÃO - Determina, ainda, a remessa dos autos para a 4ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, em razão da alteração da competência.	624
30/08/2024	PETIÇÃO - Cessão de crédito por BANCO TOPÁZIO S.A. a RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA.	625
04/09/2024	PETIÇÃO - Embargos de declaração contra a decisão da Seq. 624 por BANCO SAFRA S.A.	638
05/09/2024	CERTIDÃO - Redistribuído em razão de alteração de competência para a 4ª Vara Cível Empresarial de Cascavel	639
05/09/2024	ATO ORDINATÓRIO - Determinada intimação da AJ para cumprimento da ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2024 (Seq. 652)	641
06/09/2024	RMA - 10º Relatório Mensal de Atividades com informações referentes a jun. de 2024	647
23/09/2024	PETIÇÃO - Contrarrazões aos embargos de declaração opostos pelo BANCO SAFRA S.A. na Seq. 638	656
23/09/2024	MANIF. AJ - Sobre os embargos de declaração opostos pelo BANCO SAFRA S.A. na Seq. 638	657
10/10/2024	RMA - 11º Relatório Mensal de Atividades com informações referentes a jul. de 2024	662
27/10/2024	MANIF. AJ - Relatório do PRJ previsto na Ordem de Serviço n. 01/2024	667
04/11/2024	EDITAL - Art. 36 da lei 11.101/2005 publicado	678
29/11/2024	MANIF. AJ - Ata da primeira convocação da assembleia geral de credores	691
13/12/2024	MANIF. AJ - Ata da segunda convocação da assembleia geral de credores	708
12/03/2025	MANIF. AJ - Ata da continuidade da assembleia geral de credores	764

## 2. Análise Processual

### Incidentes Processuais



Desde o último RMA foram apresentados dois novos incidentes de Habilitação e Impugnação de Crédito, conforme segue:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
0001914-86.2024.8.16.0083	Impugnação	Erminio Severgnini	Redistribuído por dependência em razão de alteração de competência no processo de recuperação judicial para a 4ª Vara Cível e Empresarial de Cascavel. Concluso para decisão.
0001791-88.2024.8.16.0083	Impugnação	Cooperativa de Crédito, Poupança E Investimento Iguaçu - Sicredi Iguaçu PR/SC E Região Metropolitana De Campinas/SP	Redistribuído por dependência em razão de alteração de competência do órgão do processo de recuperação judicial para a 4ª Vara Cível e Empresarial de Cascavel. Aguarda julgamento.
0001745-02.2024.8.16.0083	Impugnação	ABC Brasil S/A	Em instrução. Juntada de acordo realizado. Aguarda manifestação da Recuperanda. Concluso para decisão.
0001876-74.2024.8.16.0083	Impugnação	Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Tradição – Cresol Tradição	Extinto por desistência. Aguarda trânsito em julgado.
0001789-21.2024.8.16.0083	Impugnação	Cooperativa de Crédito da Região do Sudeste do Paraná – EVOLUA	Em instrução. Aguarda julgamento.
0001782-29.2024.8.16.0083	Impugnação	AVM Supermercado LTDA	Aguarda manifestação do Ministério Público.
0001792-73.2024.8.16.0083	Impugnação	Copel Distribuição S.A.	Arquivado definitivamente.
0001838-62.2024.8.16.0083	Impugnação	Banco Safra S.A.	Aguarda julgamento.
0006525-82.2024.8.16.0083	Habilitação	Zelir Batistero	Aguarda julgamento.
0001923-48.2024.8.16.0083	Impugnação	Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul	AJ será intimada para manifestação.
0003285-85.2024.8.16.0083	Impugnação	Cooperativa de Crédito Unicred Desbravadora Ltda - Unicred Desbravadora	Aguarda julgamento.

## 2. Análise Processual

### Recursos Interpostos



Desde o último relatório, um novo recurso foi interposto. Observe-se:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
0050093-43.2023.8.16.0000	Banco Bradesco SA.	Agravo de instrumento contra a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (Seq. 34 da origem)	Provido para reformar parcialmente a decisão agravada e afastar determinação de levantamento da trava bancária e abstenção de novas travas bancárias e a aplicação da respectiva multa à agravante. Interposto recurso especial n. 0093199-21.2024.8.16.0000, em instrução.
0050730-91.2023.8.16.0000	ABC Brasil S.A.	Agravo de instrumento contra a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (Seq. 34 da origem)	Provido para reformar parcialmente a decisão agravada e afastar determinação de levantamento da trava bancária e abstenção de novas travas bancárias e a aplicação da respectiva multa à agravante. Baixa definitiva em 12/09/2024.
0050733-46.2023.8.16.0000	Cooperativa De Crédito E Investimento Com Interação Solidária Tradição - Cresol Tradição	Agravo de instrumento contra a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (Seq. 34 da origem)	Dado parcial provimento para reformar a decisão e afastar: (i) abstenção de consolidação de propriedade do imóvel; (ii) levantamento de trava bancária; extensão do stay aos sócios e garantidores; (iv) suspensão das cláusulas de vencimento antecipado de maneira genérica; e (v) proibição de juntada de procuração por interessados. Interposto recurso especial n. 0080792-80.2024.8.16.0000, em instrução.
0053513-56.2023.8.16.0000	Banco do Brasil S.A.	Agravo de instrumento contra a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (Seq. 34 da origem)	Dado provimento para afastar a determinação de levantamento da trava bancária com relação as Cédulas de Crédito Bancária n.º 340.202.309 e 340.202.320 emitidas pelo Banco do Brasil S/A e consequentemente em relação a incidência de multa. Interposto recurso especial n. 0080809-19.2024.8.16.0000, em tramitação.

## 2. Análise Processual

### Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
0082080-97.2023.8.16.0000	Coop. de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná - EVOLUA	Agravo de instrumento contra a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (Seq. 34 da origem)	Dado provimento ao recurso para afastar: (i) a suspensão das cláusulas de vencimento antecipado de maneira genérica; e (ii) extensão do stay aos sócios e garantidores da recuperanda. Transitado em julgado em 23/08/2024. Baixa definitiva em 23/08/2024.
0090251-43.2023.8.16-0000	Banco Safra S.A.	Agravo de instrumento contra a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (Seq. 34 da origem)	Dado provimento ao recurso para: (i) afastar o reconhecimento da essencialidade do veículo Jetta GLI de placa BEB7A40; (ii) afastar a extensão do stay period aos sócios e garantidores da recuperanda; e (iii) suspender a eficácia das cláusulas de vencimento antecipado de maneira genérica, sem a consideração da concursalidade do crédito. Baixa definitiva em 05/11/2024.
0102159-97.2023.8.16-0000	Banco Santander (Brasil) S.A.	Agravo de instrumento contra a decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial (Seq. 34 da origem)	Dado provimento ao recurso para: (i) afastar a extensão do stay period aos sócios e garantidores da recuperanda; e (iii) suspender a eficácia das cláusulas de vencimento antecipado de maneira genérica, sem a consideração da concursalidade do crédito. Baixa definitiva em 23/08/2024.
0018951-84.2024.8.16.0000	Cooperativa de Crédito da Região do Sudoeste do Paraná - EVOLUA	Agravo de instrumento contra a decisão de prorrogação do stay period, nos termos da Seq. 399 da origem	Deferido parcialmente o pedido liminar para atribuir efeito ativo aos recursos e fixar como termo inicial da prorrogação do período de suspensão a data de 22.01.2024 e como termo final 20.07.2024, ao menos até o julgamento do recurso pelo Colegiado. Conhecido do Recurso e provido em parte em 11/11/2024.

## 2. Análise Processual

### Recursos Interpostos



PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
0020760-12.2024.8.16.0000	Itaú Unibanco	Agravo de instrumento contra a decisão de prorrogação do stay period, nos termos da Seq. 399 da origem	Deferido parcialmente o pedido liminar para atribuir efeito ativo aos recursos e fixar como termo inicial da prorrogação do período de suspensão a data de 22.01.2024 e como termo final 20.07.2024, ao menos até o julgamento do recurso pelo Colegiado. Conhecido do Recurso e provido em parte em 11/11/2024.
0049105-85.2024.8.16.0000	Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul	Agravo de instrumento contra a decisão de prorrogação do stay period, nos termos da Seq. 399 da origem	Não conhecido o recurso. Baixa definitiva em 17/10/2024.
0055317-25.2024.8.16.0000	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	Agravo de Instrumento contra a decisão proferida no movimento 260 da origem, onde constou que "não há necessidade de quitação ou parcelamento de débitos tributários para o processamento, concessão e encerramento da recuperação judicial", em ofensa ao que dispõe o artigo 57 da Lei nº 11.101/2005.	Aguarda julgamento de mérito. Conclusos para despacho do relator em 22/10/2024.
0096018-28.2024.8.16.0000	ABC Brasil S.A.	Agravo de Instrumento contra a decisão do mov. 624.1 do processo de recuperação judicial, no ponto em que deferiu o pedido de prorrogação extraordinária do prazo de suspensão da exigibilidade dos créditos (stay period).	Deferido o pedido de efeito suspensivo para suspender a decisão do mov. 624.1 do processo de recuperação judicial, no ponto em que deferiu o pedido de prorrogação extraordinária do prazo de suspensão da exigibilidade dos créditos (stay period). Embargos de declaração no Mov. 101.
0021279-50.2025.8.16.0000	RESTORE ADVISORY INTERMEDIações LTDA.	Agravo de Instrumento contra a decisão que indeferiu o pedido de substituição processual em face de sub-rogação de crédito noticiada.	Aguarda julgamento de mérito.

### 3. Informações sobre a Recuperanda

#### Quadro de Funcionários

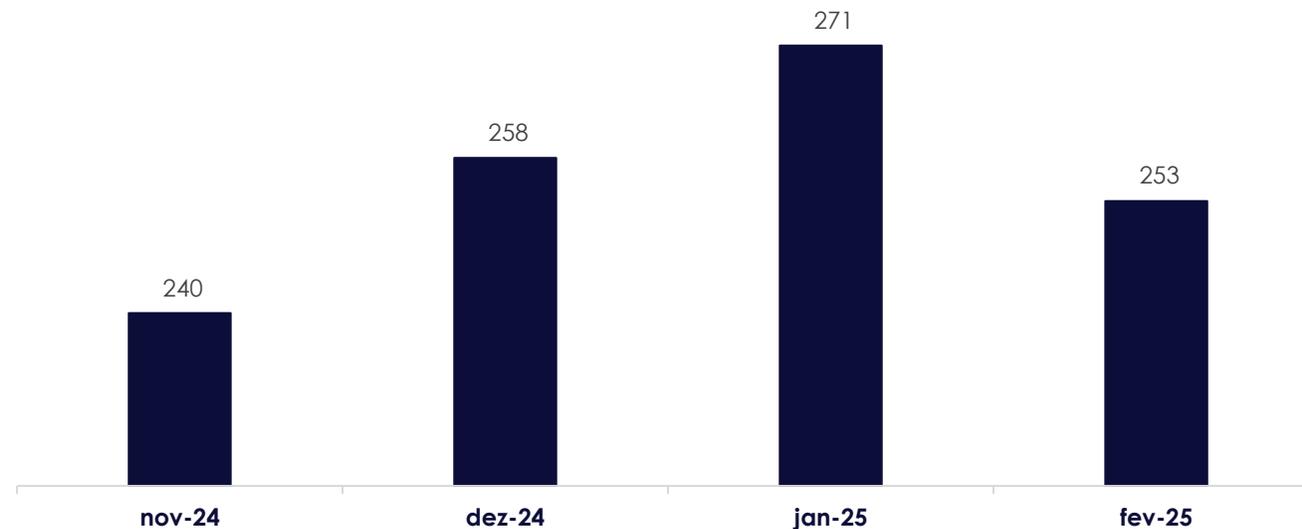


Conforme relatório da folha de pagamento de fevereiro de 2025, a Empresa possuía um total de 253 colaboradores, com aumento de 13 funcionários se comparada a novembro de 2024. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos desde o último Relatório Mensal de Atividades apresentado:

AVM SUPERMERCADO LTDA				
Quadro de Funcionários	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25
Ativos	240	258	271	253
<b>Total de Funcionários Ativos</b>	<b>240</b>	<b>258</b>	<b>271</b>	<b>253</b>

#### Quadro de Funcionários Ativos

Quantidade



### 3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



<b>AVM SUPERMERCADO LTDA</b>	<b>nov-24</b>	<b>dez-24</b>	<b>jan-25</b>	<b>fev-25</b>	<b>nov-24 a fev-25</b>
<b>Obrigações Trabalhistas</b>	<b>3.106.232</b>	<b>2.839.292</b>	<b>2.952.228</b>	<b>3.192.245</b>	<b>86.013</b>
Salários a Pagar	545.059	492.943	492.400	490.244	(54.815)
Férias/Rescisão a Pagar	13.851	67.047	41.460	51.897	38.046
Pro-Labore a Pagar	13.493	12.380	20.141	22.342	8.849
Rescisões a Pagar	11.942	3.953	1.932	13.978	2.036
Décimo Terceiro a Pagar	2.164	338	188	188	(1.977)
INSS	1.559.479	1.770.271	1.924.661	2.089.895	530.416
FGTS	53.595	121.243	49.637	44.422	(9.173)
Parcelamento - PERT - INSS	358.343	354.226	350.110	345.993	(12.349)
Contribuição Sindical a Recolher	1.792	16.891	1.575	3.034	1.243
Provisão 13º	417.794	0	51.394	95.401	(322.393)
Provisão Prev Social Prov. 13º	113.705	0	14.679	27.340	(86.365)
Provisão FGTS Prov. 13º	15.014	0	4.051	7.510	(7.504)

O saldo total de obrigações com pessoal foi de R\$ 3.19 milhões em fevereiro de 2025, englobando obrigações de folha, provisões de 13º, previdência social e FGTS sobre 13º. A principal rubrica é INSS, com saldo de R\$ 2.43 milhões e acréscimo de R\$ 518.06 mil, quando comparado a novembro de 2024.

**Importante esclarecer que a Recuperanda apresentou Parcelamento Previdenciário de nº 12319302, cuja adesão ocorreu em 20/03/2025, os saldos atualizados nesta data, perfaziam o montante de R\$ 2.778.206,69 (Com Juros/Multa/Encargos) divididos em 60 parcelas, sendo as 12 primeiras no valor de R\$ 21.969,18 e as demais parcelas no valor de R\$ 54.406,54. A primeira parcela venceu em 31/03/2025, a Recuperanda apresentou o comprovante de Arrecadação no valor de R\$ 21.969,18.**

**Os Comprovantes de Arrecadação relativos ao INSS dos colaboradores, foram apresentados relativos ao mês de fevereiro, referente a competência de janeiro de 2025.**

## 4. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



AVM SUPERMERCADO LTDA	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	nov-24 a fev-25	
					Var R\$	Var %
<b>Ativo</b>	<b>36.816.525</b>	<b>36.781.376</b>	<b>36.830.339</b>	<b>36.727.293</b>	<b>(89.232)</b>	<b>0%</b>
<b>Circulante</b>	<b>16.056.119</b>	<b>16.081.175</b>	<b>16.188.702</b>	<b>16.143.795</b>	<b>87.675</b>	<b>1%</b>
Disponibilidades	2.489.750	1.459.961	1.306.943	1.248.812	(1.240.939)	-50%
Créditos a Receber	1.867.713	2.632.648	2.278.552	2.110.202	242.490	13%
Tributos a Recuperar	34.077	34.805	34.805	34.805	727	2%
Adiantamentos	3.862.783	3.756.356	4.356.226	4.525.494	662.711	17%
Outras Realizações Imediatas	999.302	999.302	999.302	999.302	-	0%
Estoque	6.802.494	7.198.103	7.212.874	7.225.179	422.685	6%
<b>Não Circulante</b>	<b>6.510.507</b>	<b>6.510.507</b>	<b>6.510.507</b>	<b>6.510.507</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
<b>Investimentos</b>	<b>6.510.507</b>	<b>6.510.507</b>	<b>6.510.507</b>	<b>6.510.507</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
Participações/Ações	6.510.507	6.510.507	6.510.507	6.510.507	-	0%
<b>Imobilizado</b>	<b>14.249.899</b>	<b>14.189.694</b>	<b>14.131.130</b>	<b>14.072.991</b>	<b>(176.907)</b>	<b>-1%</b>
Imobilizado	17.523.309	17.523.309	17.523.309	17.523.309	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(3.273.410)	(3.333.615)	(3.392.179)	(3.450.317)	(176.907)	5%

## 4. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



Na análise do **Ativo** da Empresa, observa-se que esse totalizou um montante de **R\$ 36.72 milhões** em fevereiro de 2025, representando uma redução inferior a 1%, se comparado com novembro de 2024. Abaixo, tem-se os principais grupos:

**Disponibilidades:** Apresenta saldo total de R\$ 1.24 milhão em fevereiro de 2025, composta por “**Caixa**” com saldo de R\$ 119.38 mil (9,56%), “**Bancos Conta Movimento**” com saldo de R\$ 477.80 mil (38,26%) e “**Aplicações Financeiras**” com saldo de R\$ 651.62 mil (52,18%). Verificou-se decréscimo no importe de R\$ 1.24 milhão quando comparado a novembro de 2024, principalmente pelas reduções nas rubricas “**Bancos Conta Movimento**” no valor de R\$ 941.61 mil e “**Aplicações Financeiras**” no valor de R\$ 221.18 mil.

**Créditos a Receber:** Com saldo de R\$ 2.11 milhões em fevereiro de 2025 e representando 5,75% do ativo total, demonstra incremento de R\$ 242.49 mil se comparado com novembro de 2024. Compunha-se, em novembro, por: “**Duplicatas a Receber**” (37%), “**Cheques a Receber**” (4%), “**Cartões de Débito e Crédito A R1**” (46%), “**Cheques Devolvidos**” (3%) e “**Credito Devol. Fornecedores 1**” (9%). O aumento ocorreu principalmente nas rubricas de “**Duplicatas a Receber**” em R\$ 142.42 mil finalizando com saldo de R\$ 781.65 mil e “**Cartões de Débito e Crédito A R1**” em R\$ 78.29 mil, finalizando com saldo de R\$ 978.03 mil.

**Adiantamentos:** A Rubrica apresenta saldo de R\$ 4.52 milhões em fevereiro de 2025 e representa 12,32% do ativo total, evidenciando incremento de 17% quando comparado a novembro de 2024. O aumento ocorreu principalmente na rubrica “**Adiant. Fornec. Compras**” em R\$ 808.43 mil. Em análise ao balancete, o grupo é composto por: “**Adiant. Funcionários**” (2,98%), “**Adiant. Fornec. Compras**” (32,02%), “**Adto Fornec. Cantu**” (10,88%), “**Adiant. Férias**” (1,73%), “**Adiantamentos de Sócios**” (45,56%), “**Adiantamentos Banco Brades1**” (0,41%) e “**Adiantamentos Banco Cresol1**” (6,42%)”.

**Estoques:** Segunda principal rubrica do ativo, com 19,67% de representatividade e composta majoritariamente por “**Mercadorias p/ Revenda**”, apresenta saldo de R\$ 7.22 milhões em fevereiro de 2025 e aumento de 6% comparando com novembro de 2025.

## 4. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



O **Ativo Não Circulante** é composto pelo grupo “**Participações /Ações**” e demonstra saldo de R\$ 6.51 milhões em fevereiro de 2025, sem variações no período em análise, o grupo é composto pelas seguintes rubricas: “**Fundo Comercio**” com saldo de R\$ 6.5 milhões, “**Ações/Participações Outras Empresas**” com saldo de R\$ 2.48 mil e “**Marcas e Patentes**” com saldo de R\$ 4.48 mil.

Importante mencionar, que esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos a Recuperanda quanto as principais variações, não sendo respondido até o término de nossas análises. Tais esclarecimentos serão apresentados no próximo relatório mensal de atividades.

## 4. Análise Financeira

Ativo | Imobilizado



O **Ativo Imobilizado** da Recuperanda apresenta saldo líquido de R\$ 14.07 milhões em fevereiro de 2025, sendo R\$ 17.52 milhões de ativos e R\$ 3.45 milhões relativos a depreciação. 20% do seu imobilizado está depreciado.

Verifica-se que os principais itens são: Terrenos (34%), Móveis e Utensílios (30%) e Instalações Comerciais (14%), as quais representam 78% do total do imobilizado da Recuperanda.

A seguir, segue a composição do imobilizado:

Descrição	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	Representatividade (fev.25)
<b>Imobilizado</b>	<b>17.523.309</b>	<b>17.523.309</b>	<b>17.523.309</b>	<b>17.523.309</b>	<b>100%</b>
Instalações Comerciais	2.516.216	2.516.216	2.516.216	2.516.216	14%
Benfeitorias e Melhoramentos	1.327.001	1.327.001	1.327.001	1.327.001	8%
Máquinas e Equipamentos	1.154.438	1.154.438	1.154.438	1.154.438	7%
Móveis e Utensílios	5.256.014	5.256.014	5.256.014	5.256.014	30%
Veículos	1.032.706	1.032.706	1.032.706	1.032.706	6%
Computadores e Acessórios	213.980	213.980	213.980	213.980	1%
Programas de Computadores	37.955	37.955	37.955	37.955	0%
Terrenos	5.985.000	5.985.000	5.985.000	5.985.000	34%
<b>(-) Depreciação Acumulada</b>	<b>(3.273.410)</b>	<b>(3.333.615)</b>	<b>(3.392.179)</b>	<b>(3.450.317)</b>	
<b>Imobilizado Líquido</b>	<b>14.249.899</b>	<b>14.189.694</b>	<b>14.131.130</b>	<b>14.072.991</b>	
<b>Total do Ativo</b>	<b>36.816.525</b>	<b>36.781.376</b>	<b>36.830.339</b>	<b>36.727.293</b>	
<b>Representatividade</b>	38,71%	38,58%	38,37%	38,32%	

## 4. Análise Financeira

Passivo | Valores em Reais



AVM SUPERMERCADO LTDA	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	nov-24 a fev-25 Var R\$	Var %
<b>Passivo</b>	<b>47.094.794</b>	<b>46.909.482</b>	<b>37.054.177</b>	<b>37.859.533</b>	<b>(9.235.261)</b>	<b>-20%</b>
<b>Circulante</b>	<b>33.891.412</b>	<b>33.727.753</b>	<b>34.022.206</b>	<b>34.849.215</b>	<b>957.802</b>	<b>3%</b>
Fornecedores	16.551.010	16.406.328	16.656.181	17.023.662	472.652	3%
Cheques a Pagar	20.848	20.848	20.848	20.848	-	0%
Adiantamentos	20.227	19.330	27.784	27.536	7.309	36%
Outras Contas a Pagar	8.844.040	9.020.153	8.942.695	9.110.933	266.893	3%
Encargos Trabalhistas	586.509	576.661	556.121	578.649	(7.860)	-1%
Obrigações Tributárias	2.105.187	2.467.356	2.531.376	2.740.259	635.072	30%
Provisões Trabalhistas	546.514	-	70.124	130.252	(416.263)	-76%
Empréstimos e Financiamentos	5.217.078	5.217.078	5.217.078	5.217.078	-	0%
<b>Não Circulante</b>	<b>34.398.686</b>	<b>34.377.033</b>	<b>34.355.381</b>	<b>34.333.728</b>	<b>(64.957)</b>	<b>0%</b>
Empréstimos Bancários	27.403.860	27.403.860	27.403.860	27.403.860	-	0%
Empréstimos Terceiros	5.307.170	5.285.517	5.263.865	5.242.212	(64.957)	-1%
Financiamentos RJ	1.687.656	1.687.656	1.687.656	1.687.656	-	0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(21.195.305)</b>	<b>(21.195.305)</b>	<b>(31.323.410)</b>	<b>(31.323.410)</b>	<b>(10.128.106)</b>	<b>48%</b>
Capital Social	430.000	430.000	430.000	430.000	-	0%
Reservas de Capital	3.256.062	3.256.062	3.256.062	3.256.062	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(24.881.366)	(24.881.366)	(35.009.472)	(35.009.472)	(10.128.106)	41%

## 4. Análise Financeira

### Passivo | Evolução do Passivo



O **Passivo** da Recuperanda totalizou R\$ 69.18 milhões em fevereiro de 2025, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido, aumento inferior a 1% se comparado com novembro de 2024. Abaixo destacamos os principais grupos do Passivo:

**Fornecedores:** Com saldo de R\$ 17.02 milhões em fevereiro de 2025, grupo representa 25% do passivo, demonstrando incremento de R\$ 472.65 mil se comparado a novembro de 2024.

**Outras Contas a Pagar:** Com saldo de R\$ 9.11 milhões em fevereiro de 2025, grupo representa 13% do passivo, demonstrando acréscimo de R\$ 266.89 mil se comparado a novembro de 2024. Grupo é composto pelas seguintes rubricas: **“Energia Elétrica a Pagar”** (R\$ 115.21 mil), **“Consórcios a Pagar”** (R\$ 15.02 mil), **“Contas a Pagar”** (R\$ 1.61 milhão) e **“Saldo Devedores Bancos – RJ”** (R\$ 7.36 milhões). A principal movimentação aconteceu na rubrica **“Contas a Pagar”** com elevação de R\$ 240.53 mil se comparado a novembro de 2024.

**Obrigações Fisco/Tributárias:** Com saldo de R\$ 2.74 milhões em fevereiro de 2025, grupo representa 4% do passivo, demonstrando acréscimo de R\$ 635.07 mil se comparado a novembro de 2024. Grupo é composto majoritariamente pela rubrica **“INSS a Pagar”** com saldo de R\$ 2.08 milhões e aumento de R\$ 530.41 mil.

O Passivo Não Circulante demonstra saldo de R\$ 34.33 milhões em fevereiro de 2025, sem variações no período em análise e é composto por: **“Empréstimos Bancários”** com saldo de R\$ 27.40 milhões, **“Empréstimos de Terceiros”** com saldo de R\$ 5.24 milhões e **“Financiamentos RJ”** com saldo de R\$ 1.68 milhão.

Na análise ao **Patrimônio Líquido** a única variação observada no período em análise foi a transferência dos **Prejuízos Acumulados** no montante de R\$ 10.12 milhões, finalizando com saldo de R\$ 35 milhões, o **Capital Social** perfaz o montante de R\$ 430 mil e as **Reservas de Capital** apresentam o valor de R\$ 3.25 milhões, finalizando fevereiro de 2025 com saldo negativo de **R\$ 31.32 milhões**.

## 4. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal (Valores em R\$)



Em relação ao **passivo extraconcursal**, no que se refere aos tributos, esses totalizaram o montante de R\$ 3.08 milhões em fevereiro de 2025, distribuídos em obrigações tributárias e previdenciárias. Tal monta equivalia a 4,46% do total do passivo da Empresa, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido.

A Principal variação ocorreu na rubrica de **INSS a Recolher** no valor de R\$ 530.41 mil, encerrando o mês de fevereiro de 2025 com o saldo de R\$ 2.08 milhões. Abaixo apresenta-se o quadro demonstrando as rubricas que compõem o passivo extraconcursal e suas variações entre novembro de 2024 e fevereiro de 2025:

<b>AVM SUPERMERCADO LTDA</b>	<b>nov/24</b>	<b>dez/24</b>	<b>jan/25</b>	<b>fev/25</b>	<b>Variação nov-24 a fev-25</b>
INSS a Recolher	1.559.479	1.770.271	1.924.661	2.089.895	530.416
Parcelamento - PERT - INSS	358.343	354.226	350.110	345.993	(12.349)
COFINS a Recolher	273.978	242.982	267.459	244.981	(28.997)
ICMS a Recolher	119.364	226.171	193.231	267.912	148.548
PIS a Recolher	80.605	73.867	79.185	74.301	(6.304)
FGTS a Recolher	53.595	121.243	49.637	44.422	(9.173)
IRRF a Recolher	13.014	12.876	12.812	12.812	(202)
Retenção PIS/COFINS/CSLL	1.870	1.430	1.216	1.615	(254)
Funrural a Recolher	1.491	1.624	1.601	1.287	(204)
Contribuição Sindical	1.792	16.891	1.575	3.034	1.243
<b>Total</b>	<b>2.463.530</b>	<b>2.821.582</b>	<b>2.881.485</b>	<b>3.086.253</b>	<b>622.722</b>

## 4. Análise dos Demonstrativos Contábeis

Passivo Extraconcursal | Outros



Em atendimento à determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, esta Auxiliar do Juízo procedeu à solicitação de informações à Recuperanda acerca da existência das operações elencadas, **tendo sido consignado que a empresa não possui quaisquer das mencionadas operações.**

- **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios;**
- **Alienação fiduciária;**
- **Passivo Extraconcursal - Arrendamento Mercantil;**
- **Passivo Extraconcursal - Adiantamento de contrato de câmbio ACC**
- **Passivo Extraconcursal – Obrigações de Dar/Fazer/Entregar**
- **Passivo Extraconcursal - Obrigações Ilíquidas**

Adicionalmente em 10/04/2025, consultamos o cartão CNPJ da Recuperanda, matriz e filiais no *site* PGFN-Regularize não identificando Débitos Inscritos em dívida Ativa. E por fim, o *site* da Caixa Econômica Federal atestando a regularidade do FGTS:

RECUPERANDA	CNPJ	STATUS	PGFN	FGTS
Avm Supermercado - Matriz	09.478.441/0001-78	Ativa	-	Regular
Avm Supermercado - Filial 1	09.478.441/0002-59	Baixada em 29/11/2023	-	Regular
Avm Supermercado - Filial 2	09.478.441/0003-30	Ativa	-	Regular
Avm Supermercado - Filial 3	09.478.441/0004-10	Ativa	-	Regular
Avm Supermercado - Filial 4	09.478.441/0005-00	Ativa	-	Regular
Avm Supermercado - Filial 5	09.478.441/0006-82	Ativa	-	Regular
Avm Supermercado - Filial 6	09.478.441/0007-63	Ativa	-	Regular

## 4. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado (Valores em R\$)



<b>AVM SUPERMERCADO LTDA</b>	<b>nov-24</b>	<b>dez-24</b>	<b>jan-25</b>	<b>fev-25</b>	<b>nov-24 a fev-25</b>	<b>Var R\$</b>	<b>Var %</b>
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>6.540.493</b>	<b>7.185.594</b>	<b>5.946.727</b>	<b>5.541.061</b>	<b>(999.432)</b>		<b>-15%</b>
(-) Deduções das Receitas	(450.063)	(494.862)	(478.596)	(402.506)	47.556		-11%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>6.090.430</b>	<b>6.690.732</b>	<b>5.468.131</b>	<b>5.138.554</b>	<b>(951.876)</b>		<b>-16%</b>
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(4.667.603)	(4.833.618)	(4.028.664)	(4.120.156)	547.447		-12%
<b>Resultado Bruto</b>	<b>1.422.828</b>	<b>1.857.114</b>	<b>1.439.467</b>	<b>1.018.398</b>	<b>(404.429)</b>		<b>-28%</b>
<b>Margem Bruta</b>	<b>22%</b>	<b>26%</b>	<b>24%</b>	<b>18%</b>			
(-) Despesas com Pessoal	(1.084.764)	(961.361)	(999.695)	(1.005.628)	79.136		-7%
(-) Despesas Gerais/Operacionais/Adm	(668.394)	(602.013)	(519.888)	(762.935)	(94.540)		14%
(-) Despesas Tributárias	(5.415)	(2.688)	(13.274)	(45.969)	(40.554)		749%
(+/-) Outras Receitas e Despesas	22.152	20.005	16.393	25.205	3.053		14%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(313.593)</b>	<b>311.057</b>	<b>(76.997)</b>	<b>(770.928)</b>	<b>(457.335)</b>		<b>146%</b>
<b>Margem Operacional</b>	<b>-5%</b>	<b>4%</b>	<b>-1%</b>	<b>-14%</b>			
(+/-) Resultado Financeiro	(176.311)	(160.895)	(146.821)	(137.424)	38.886		-22%
(-) Receitas Financeiras	12.206	15.778	13.630	15.352	3.146		26%
(+) Despesas Financeiras	(188.517)	(176.672)	(160.451)	(152.776)	35.740		-19%
<b>Resultado Líquido</b>	<b>(489.904)</b>	<b>150.163</b>	<b>(223.818)</b>	<b>(908.352)</b>	<b>(418.448)</b>		<b>85%</b>
<b>Margem Líquida</b>	<b>-7%</b>	<b>2%</b>	<b>-4%</b>	<b>-16%</b>			

## 4. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



O **Faturamento Bruto** da Empresa apresentou redução de 15% entre novembro de 2024 e fevereiro de 2025, totalizando R\$ 5.54 milhões nesse último mês. Destaque para o mês de dezembro de 2024 que apresentou o melhor faturamento no período em análise, no montante de R\$ 7.18 milhões.

**Custos das Mercadorias Vendidas**, representou 74% da **Receita Bruta** em fevereiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 4.12 milhões. Em novembro de 2024 os **Custos** apresentaram o montante de R\$ 4.66 milhões representando 71% do faturamento. Após a contabilização dos custos, a Recuperanda apresenta Resultado Bruto de R\$ 1.01 milhão em fevereiro de 2025, uma piora de 28%, se comparado a novembro de 2024.

As Despesas Operacionais apresentam montante de R\$ 1.81 milhão em fevereiro de 2025, com aumento de R\$ 55.95 mil se comparado a novembro de 2024. O Resultado Financeiro foi negativo em fevereiro de 2025 em R\$ 137.42 mil, levando a Recuperanda a apresentar **Resultado Líquido Negativo** de **R\$ 908.35** mil em fevereiro de 2025, sendo este, o pior resultado no período em análise, principalmente pela redução nas Receitas.

O mês de dezembro de 2024 como destacado anteriormente, demonstra o melhor faturamento do período em análise (R\$ 7.18 milhões) e os custos representam 67% do faturamento, levando a Recuperanda a apresentar o melhor Resultado do período, sendo, **Lucro Líquido** de R\$ 150.16 mil.

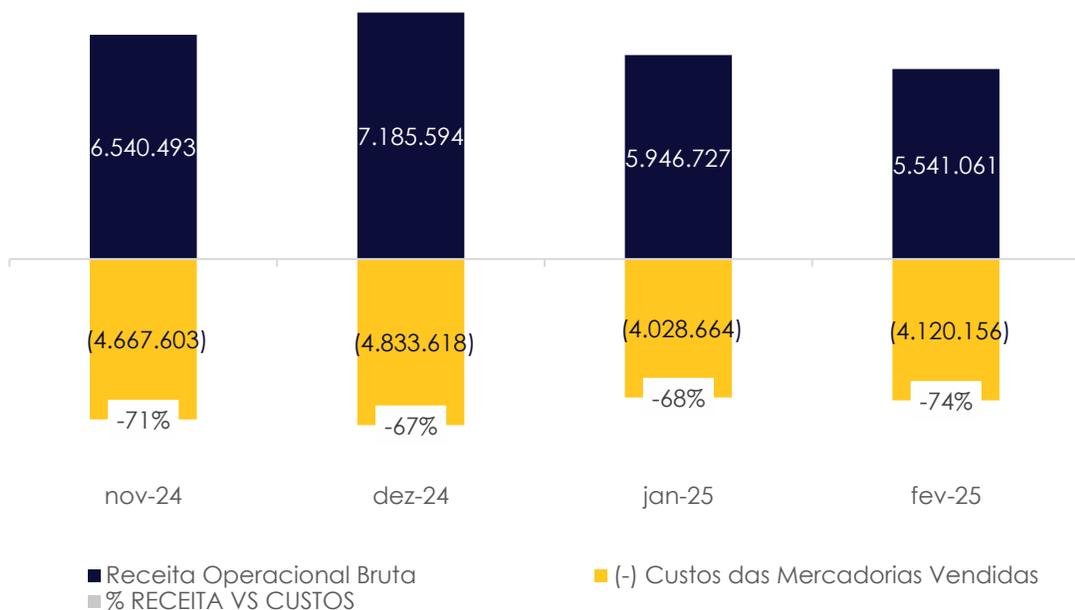
A seguir, apresentamos os gráficos relativo as Receitas, Custos e Resultado Líquido.

# 4. Análise Financeira

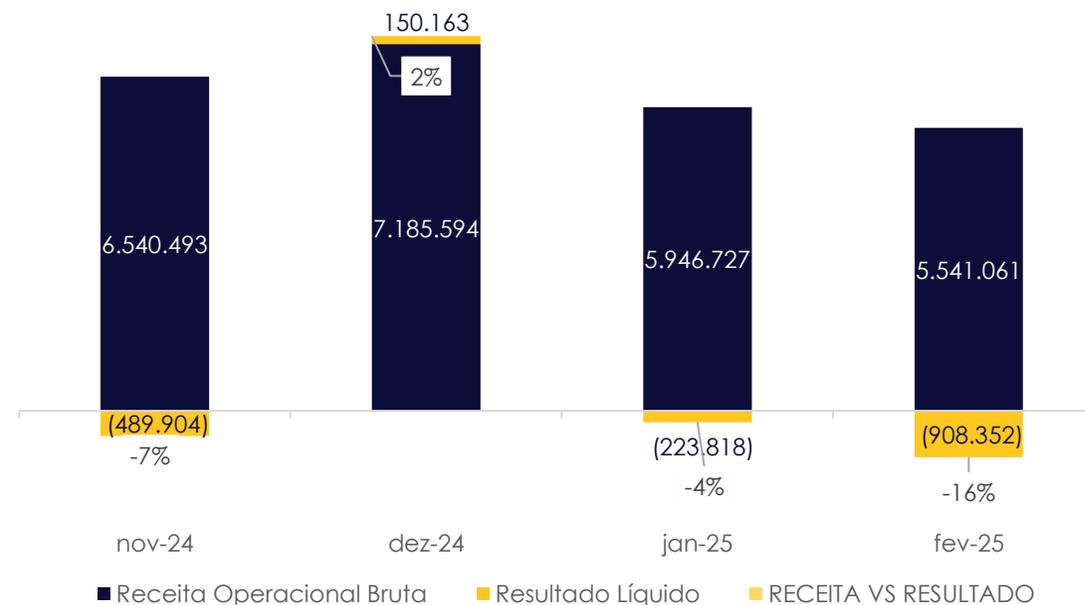
Demonstrativo do Resultado | Evolução da Demonstração do Resultado



### Receitas VS Custos



### Receitas VS Resultado



## 4. Análise Financeira

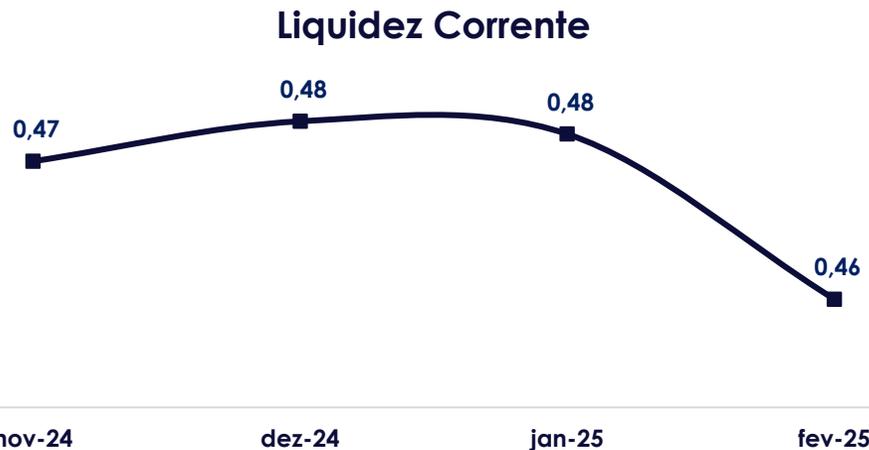
### Índices Financeiros | Liquidez



Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os recursos da Empresa são suficientes para essas obrigações.

**Liquidez Corrente** | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo. Pode-se dizer que a empresa não possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. Percebe-se que a Recuperanda está abaixo do nível ideal, com o índice de 0,46 em fevereiro de 2025, insuficiente para a cobertura de suas obrigações de nível circulante.

**Liquidez Geral** | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Imobilizado e Intangível. É possível verificar que a liquidez geral também está abaixo do patamar ideal, mantendo-se em 0,33 para os meses de novembro de 2024 a fevereiro de 2025.



## 4. Análise Financeira

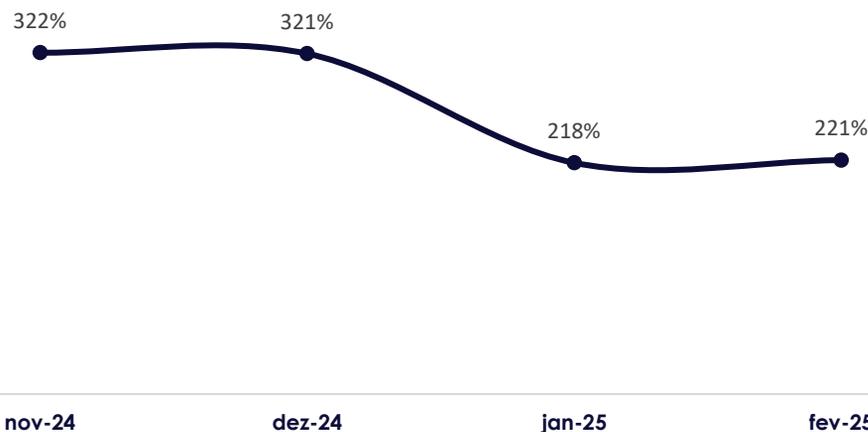
### Índices Financeiros | Endividamento



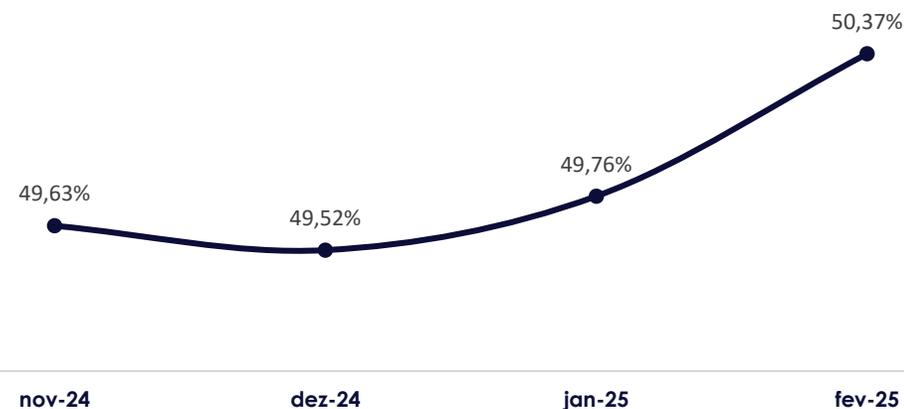
**Grau de Endividamento** | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Dessa forma, em fevereiro de 2025 a Recuperanda apresentou o indicador de 221% financiados por capital de terceiros. Esta distorção no indicador ocorre pelo fato de o Patrimônio Líquido se apresentar negativo.

**Composição de Endividamento** | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da Empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observa-se que 50,37% das obrigações da Recuperanda estavam alocadas no curto prazo em fevereiro de 2025.

#### Grau de Endividamento



#### Composição do Endividamento



## 5. Atividades da Administradora Judicial



**Cumpra informar que embora o presente RMA trate do período contábil compreendido de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025, os dados abaixo coletados foram obtidos no momento da visita, esta realizada em 11/04/2025 e são referentes aos meses de março e abril de 2025.**

O acompanhamento das atividades da Recuperanda foi feito mediante reunião com seus representantes, questionários e por registros fotográficos.

Fomos informados que as contas de consumo, como água, luz e internet, estão em dia. Questionada acerca da situação de seu pessoal, informou que os pagamentos de salários dos 241 funcionários (número atualizado em abril de 2025) estão em dia, e referente ao INSS e FGTS informam que estes encargos também estão em dia.

Questionado acerca das projeções e estratégias para o negócio assim respondeu a Recuperanda: *“Aumento do ticket médio dos clientes, conseqüentemente aumentado assim o faturamento mensal, adequação das despesas operacionais.”*

Quanto as projeções do faturamento a administração esclarece que o ramo dos supermercados tem datas importantes nos próximos meses, como Páscoa, Dia das Mães e Festas Juninas, desta forma, a expectativa é de aumento no faturamento. Adicionalmente informa que o faturamento de março de 2025 foi de R\$ 6.05 milhões, apresentando melhora se comparado a fevereiro de 2025, que apresenta a monta de R\$ 5.54 milhões.

Adicionalmente, questionamos a Recuperanda quanto as determinações do CNJ:

**- Houve alteração da atividade empresarial?**

Não houve alteração.

## 5. Atividades da Administradora Judicial



### - Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? (Organograma)

Não houve alteração.

### - Houve abertura, fechamento de estabelecimentos ou alteração de endereço?

Informam que em 25 de março de 2025 houve o fechamento de uma unidade por questões estratégicas, “Mano Manfroi 05” CNPJ 09.478.441/0006-82. Esta loja, como informado no RMA anterior, seria a reinauguração do atacarejo que estava previsto para novembro de 2024.

Com o fechamento da loja “Mano Manfroi 05” as 4 (quatro) unidades de loja, estão funcionando normalmente, nos seguintes horários:

#### **MANO MANFROI 1 :**

Segunda a sábado: 08h30 as 20h30 e domingo: 08h30 ao meio dia

#### **MANO MANFROI 3 e 4:**

Segunda a domingo: 08h30 as 20h30.

#### **MANO EXPRESS:**

Segunda a sábado: 08h00 as 21h e domingo: 08h30 às 20h30

No *slide* a seguir, seguem os registros fotográficos dos departamentos administrativos e operacionais da Recuperanda:

## 5. Atividades da Administradora Judicial



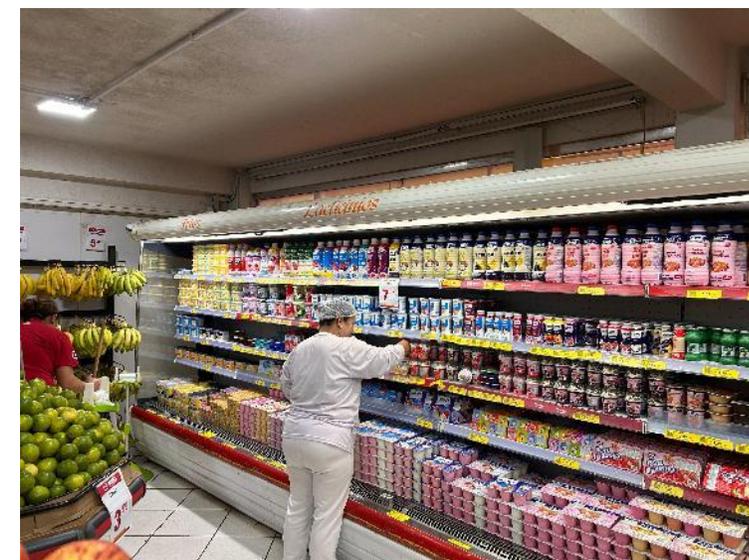
Mano Manfroi 1



# 5. Atividades da Administradora Judicial



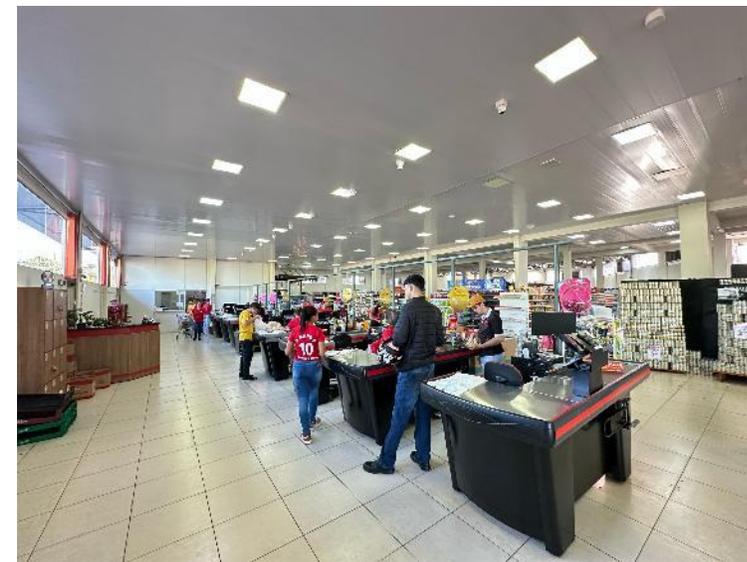
Mano Manfroi 3



## 5. Atividades da Administradora Judicial



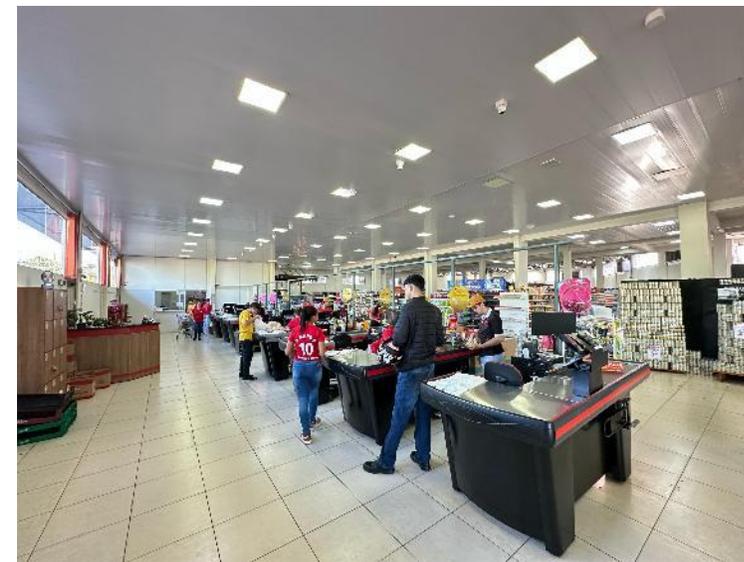
Mano Manfroi 4



# 5. Atividades da Administradora Judicial



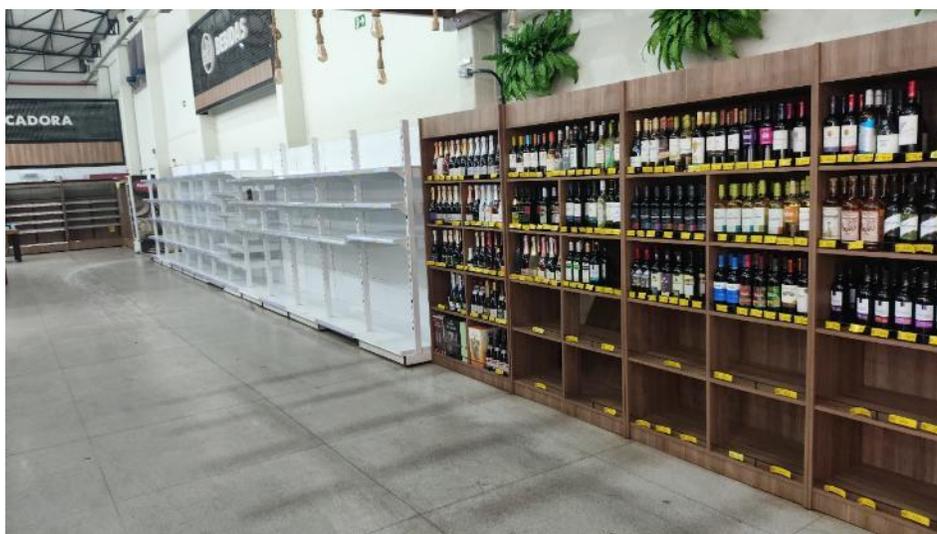
Mano Manfroi 4



## 5. Atividades da Administradora Judicial



Mano Manfroi 5 (Fotos atualizadas do fechamento da loja)



## 5. Atividades da Administradora Judicial



Mano Express



## 6. Informações/Documentações Pendentes



O presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) foi elaborado para o período compreendido de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025, utilizando como base comparativa o mês de novembro de 2024, em e-mail enviado no dia 09/04/2025 solicitamos documentações e esclarecimentos a Recuperanda, os quais, foram respondidos parcialmente. Para as variações contábeis, a Recuperanda solicitou prazo adicional, desta forma, entendemos ser importante sinalizar as pendências para que sejam esclarecidas e analisadas no próximo relatório mensal de atividades:

➤ **Inconsistência nos Balancetes janeiro e fevereiro de 2025:** Nota-se que a inconsistência inicia-se em janeiro de 2025, os dados coletados são: Receitas Conta “3” (através da movimentação do balancete contábil encaminhado) R\$ 5.498.154,83; **Custos e despesas Conta “4”** R\$ 5.721.992,44, desta forma o resultado **seria R\$ 223.837,61**. Ocorre que na DRE encaminhada, bem como nas movimentações das contas analíticas do balancete de janeiro de 2025 o resultado apresentando foi de **R\$ 223.817,61**, ou seja, uma diferença de **R\$ 20,00**. O mesmo ocorre para fevereiro de 2025 com uma diferença de **R\$ 50,00**:

Conta	Descrição	jan-25	fev-25
3	Receitas Movimento Mês	5.498.155	5.179.111
4	Custos e Despesas Mês	(5.721.992)	(6.087.513)
3 - 4	Resultado Mês (Movimentação Balancete)	(223.838)	(908.402)
	DRE Apresentada	(223.818)	(908.352)
	<b>Diferença entre mov e DRE</b>	<b>020</b>	<b>050</b>

## 6. Informações/Documentações Pendentes



➤ Variações Contábeis entre novembro de 2024 e fevereiro de 2025:

Conta	Descrição da conta	nov-24	dez-24	jan-25	fev-25	Varição nov/24 a fev/25	Esclarecimento
1110264	BANCO BRASIL 18575-2 MANO4	262.339	026	008	0,09	(262.339)	Nota-se redução significativa nas disponibilidades entre nov/24 e fev/25 no total de R\$ 1.24 milhão, ocorridas majoritariamente nas rubricas destacadas ao lado. Por gentileza Comentar movimentação.
1110281	BANCO TRIANG 907249-7 EXPRESS 1	524.924	135.624	54.769	9.238,39	(515.686)	
1110282	BANCO SISPRIME 17192-1 EXPRESS 1	117.686	2.508	000	-	(117.686)	
1110287	BANCO CEF 361-0 MANO EXPRESS	46.107	4.150	12.947	199,10	(45.908)	
111030113	APLIC RDC SISPRIME	221.180	000	000	-	(221.180)	
1120101	DUPLICATAS A RECEBER	639.230	676.664	670.214	781.654,51	142.425	Nota-se que o Contas a Receber apresenta aumento no período em análise. Porém as receitas apresentam queda. Por gentileza comentar, bem como esclarecer se há algum motivo para a queda gradativa nas receitas.
1120104	CARTOES DE DEBITO E CREDITO A R1	899.745	1.610.050	1.272.996	978.035,48	78.290	
3110101	VENDAS	6.366.949	6.992.939	5.784.719	5.400.014,81	(966.935)	
3110102	VENDA A PRAZO	173.543	192.655	162.009	141.046,02	(32.497)	
1120302	ADIANT FORNEC COMPRAS	640.449	696.575	1.306.294	1.448.884,73	808.436	Favor esclarecer aumento na rubrica.
1140101	MERCADORIAS P/ REVENDA	6.774.059	7.196.564	7.205.271	7.221.540,65	447.482	Favor comentar aumento na rubrica.
2110101	FORNECEDORES DE MERCADORIA	16.551.010	16.406.328	16.656.181	17.023.661,79	472.652	Favor comentar aumento na rubrica.
2110602	INSS A RECOLHER	1.559.479	1.770.271	1.924.661	2.089.895,23	530.416	Por gentileza esclarecer aumento gradativo na rubrica, bem como apresentar Guia da Previdência Social (GPS) e seus pagamentos (Se aplicável)
2110405	CONTAS A PAGAR	1.378.637	1.521.968	1.518.144	1.619.175,63	240.539	Favor esclarecer aumento na rubrica.

## 7. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c" , inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pela sociedade empresária em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pelas Recuperandas, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada. As análises econômico-financeiras aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo destes correspondia à realidade da empresa.

**Ressalta-se que os demonstrativos contábeis fornecidos de dezembro de 2024 a fevereiro de 2025 estavam assinados pela administração e contabilidade.**

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório de Atividades da Recuperanda AVM Supermercados LTDA., elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 14 de abril de 2025.

**CB2D Serviços Judiciais Ltda.**

Tiago Jaskulski Luz

OAB 71.444

## 8. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União

## 9. Contatos



Porto Alegre/RS, 7 de maio de 2025.

**CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.**  
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

**GABRIELE CHIMELO**  
OAB/RS 70.368

**CONRADO DALL'IGNA**  
OAB/RS 62.603

**TIAGO JASKULSKI LUZ**  
OAB/RS 71.444

**HENRIQUE RAUPP  
CECHINEL**  
OAB/RS 126.803

**MATEUS F. HONORATO**  
OAB/RS 133.405

**LEANDRO CHIMELO  
AGUIAR**  
OAB/RS 109.629

**LUCIANA MARIA  
PASCHOAL**  
CRC/SP 339.341

**FELIPE BERNARDONI**  
CRC/SP 330.190



**INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385  
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Félix da Cunha Nº 768, Sala 301  
• Floresta • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 90570-000